



EDITAL Nº 04/2024 – GEOCERES

ELEIÇÃO PARA VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria nº 003/2024 - GEOCERES/UFRN, e publicada em Boletim de Serviços da UFRN nº 201, de 22/10/2024, CONVOCA os eleitores interessados, constituídos de professores e alunos da Pós-Graduação *Stricto sensu*, para eleição direta e secreta de Vice-Coordenador do GEOCERES, para a **complementação do mandato do biênio abril/2023 a abril/2025**, nos termos do artigo 64 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, atendendo-se às seguintes normas:

I - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Prazo de inscrições: 28/10/2024

Homologação de candidaturas: 29/10/2024

Votação: 01/11/2024

Publicação do resultado: 04/11/2024

II- DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 1º. São elegíveis ao cargo de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia os professores do quadro permanente do GEOCERES que estejam em regime de trabalho de quarenta horas ou de dedicação exclusiva, conforme determina o § 4º do art. 64 do Regimento Geral da UFRN.

Art. 2º. Os candidatos devem requerer suas inscrições através do preenchimento do formulário constante no Anexo I, devidamente assinado e enviado para o e-mail geoceres@ceres.ufrn.br.

§1º. As inscrições deverão ser requeridas **até o dia 28 de outubro de 2024**.

III- DOS ELEITORES

Art. 3º. Estão habilitados a votar os professores do quadro permanente que compõem o



corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia – GEOCERES e os alunos regularmente matriculados.

IV - DA VOTAÇÃO

Art. 4º. A eleição realizar-se-á virtualmente no dia **01 de novembro de 2024**, no horário de 07:00 às 21:00, no sistema SIGEleição, que pode ser acessado através do endereço <https://sigeleicao.ufrn.br/>, sendo a eleição intitulada “ELEIÇÃO PARA VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES” no sistema.

V - DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 5º. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, no dia **04 de novembro de 2024**.

Art. 6º. Após a contagem dos votos, o resultado será obtido respeitando-se o peso de 70% para os votos dos professores, conforme o art. 64 do Regimento Geral da UFRN. Art. 6º. O (a) candidato (a) vencedor (a) será proclamado (a) eleito (a) pela Comissão Eleitoral, que deverá lavrar a Ata da Eleição e em seguida encaminhá-la à Coordenação do GEOCERES para as devidas providências.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O registro de todo o processo eleitoral será feito em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e, facultativamente, pelos candidatos.

Art. 8º. Qualquer recurso ao resultado das eleições será encaminhado à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua publicação no site do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/geoceres>) e no quadro de avisos do Prédio da Pós-Graduação/CERES.

Art. 9º. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral, com base no Estatuto e Regimento da UFRN e na legislação em vigor.

Caicó, 23 de outubro de 2024.

Comissão de Eleição

Prof. Dr. Iapony Rodrigues Galvão (SIAPE 4891437) - Presidente

Prof. Dr. João Santiago Reis (SIAPE 1818226) - Membro Titular

Prof. Dr. Leandro Vieira Cavalcante (SIAPE 3214278) - Membro Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE
VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA - GEOCERES
COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO DO BIÊNIO: ABRIL/2023 -
ABRIL/2025**

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, CPF _____, matrícula _____, professor(a) do Departamento de _____ da UFRN, venho requerer a inscrição de minha candidatura referente à eleição para o cargo de Vice-Coordenador.

Na oportunidade, declaramos ciência das regras do edital que regem o referido processo eleitoral.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Caicó, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



FOTO DO CANDIDATO A VICE-COORDENADOR